



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

**PROTOCOLO**

Nº: 404/17

Data: 27/11/17

Hora: 10:09

Visto: Carolina

**ENCAMINHADO**

Em 29/11/17

*[Assinatura]*  
Presidente

**INDICAÇÃO**

**EMENTA:** Indica fiscalização de veículos estacionados na Rua Francisco Morato.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, que determine a fiscalização de veículos indevidamente estacionados na Rua Francisco Morato.

**JUSTIFICATIVA**

Oficinas localizadas na Francisco Morato utilizam indevidamente a via pública como estacionamento de veículos em reforma e esses carros estacionados em via pública vêm causando transtornos e riscos de acidentes na rua recentemente pavimentada, que sem redutor de velocidade, permite trânsito de veículos em velocidade acima da permitida, potencializando riscos.

Há então a necessidade de fiscalizar, notificar e punir em caso de desobediência.

Cornélio Procópio, 27 de novembro de 2017.

Luiz Carlos Amâncio  
Vereador - PSDB